



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA EXCELÊNCIA IESB EDITAL 1º SEMESTRE DE 2026

O Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições aos interessados em participar da seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB** para o 1º semestre de 2026.

1- Objetivos do Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB

O programa tem como objetivo conceder bolsas aos estudantes com elevado rendimento no ENEM. Os bolsistas realizarão atividades de apoio acadêmico, bem como outras atividades associadas ao ensino, pesquisa, extensão e atividades de divulgação do IESB, supervisionados pela coordenação do curso e acompanhados pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

2- Da Concessão das Bolsas

- I. Poderão candidatar-se às Bolsas de Excelência os candidatos que obtiverem média igual ou superior¹ a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos no ENEM, observado o processo classificatório com base nas maiores médias, nos termos deste Edital.
- II. As Bolsas de Excelência serão concedidas para todo o período regular do curso, desde que o estudante mantenha o cumprimento dos requisitos acadêmicos e institucionais previstos neste Edital e nos regulamentos internos da Instituição.
- III. Serão concedidas, ao todo, 40 (quarenta) Bolsas de Excelência, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) bolsas com 90% (noventa por cento) de desconto e 20 (vinte) bolsas com 50% (cinquenta por cento) de desconto, aplicadas sobre o valor da mensalidade correspondente à Faixa 2 do Desconto Mérito, conforme política institucional vigente.

¹ A média do Enem deverá ser calculada a partir da soma das notas das quatro provas — Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática — dividida por quatro, resultando na média simples.

Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Machado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200-730

Campus Oeste - Liliane Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br
(61) 3340-3747



- IV. As bolsas serão distribuídas por curso, observada a ordem de classificação dos candidatos, da seguinte forma:
- a) 5 (cinco) bolsas de 90% (noventa por cento); e
 - b) 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento).
- V. Estão habilitados a participar deste Edital os seguintes cursos de graduação:
- a) Engenharia de Inteligência Artificial (presencial);
 - b) Ciência de Dados e Inteligência Artificial (presencial);
 - c) Administração 5.0 (presencial);
 - d) Pedagogia (EaD – semipresencial).
- VI. A concessão das bolsas observará, rigorosamente, a ordem de classificação, até o limite de vagas disponibilizadas por curso, não sendo assegurada a concessão de bolsa a todos os candidatos habilitados

3 – Do Processo Seletivo das Bolsas

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/02 à 18/02/2026** pelo site <https://mkt.iesb.br/bolsaexcelencia>
- II. Serão aceitos Boletins do ENEM realizados a partir do ano de 2015.
- III. O boletim do ENEM deverá ser enviado, no momento da inscrição pelo e-mail bolsa.excelencia@iesb.br, ou impreterivelmente até o dia 18/02/26, constituindo condição indispensável para a participação no processo seletivo.
- IV. Os candidatos serão classificados na ordem das médias do ENEM, independente do ano de realização do exame.
- V. O resultado será divulgado no dia 19/02/2026 no site <https://www.iesb.br/home/>
- VI. Os candidatos aprovados na seleção terão até o dia **20/02/2026** para efetuar suas matrículas.
- VII. A concessão de bolsa está condicionada a formação de turma no curso e turno escolhido pelo candidato.

4 – Das Condições de Manutenção da Bolsa

- I. O bolsista aprovado deverá manter rendimento acadêmico de, no mínimo, 70% de SS e MS;

Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Machado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200- 730

Campus Oeste - Liliane Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br
(61) 3340-3747



- II. O bolsista não poderá ter nenhuma reprovação durante todo o curso.
- III. O bolsista contemplado com **bolsa de 90%** deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 6 horas semanais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. O bolsista contemplado com **bolsa de 50%** deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 3 horas semanais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- V. As atividades de contrapartidas a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidas e acompanhadas, mediante relatório mensal, pela Coordenação do Curso e supervisionadas, mediante relatório semestral, pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.
- VI. Os horários das atividades de contrapartida serão determinados pelo IESB, conforme as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.
- VII. O bolsista deverá participar das reuniões de acompanhamento convocadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

5 – Disposições Gerais

- I. A Bolsa é aplicável aos cursos de Graduação do Centro Universitário IESB constantes no subitem 2.III.
- II. A Bolsa não acumula com nenhuma outra modalidade de bolsa do IESB, descontos ou parcelamentos do IESB.
- III. A Bolsa é válida apenas para estudante ingressante no período letivo de 2026/1; portanto, não é válida para estudantes que já possuem vínculo acadêmico nesta Instituição.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Excelência IESB.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2026.

Luiz Claudio Costa
Reitor

Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Machado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200-730

Campus Oeste - Liliane Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br
(61) 3340-3747